

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos para a CAZSI - MA.	TOTAL ORÇADO: R\$ 1.040.238,25
--	--

LOCALIDADE: Itinga - MA.	FONTE/REFERÊNCIA: SINAPI/MA Mês 06/2021	REGIME PREVIDENCIÁRIO: Risco Se Aplica	BDI: 18,38%
------------------------------------	---	--	-----------------------

29

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL SEM BDI
1	SINAPI	3861	LUVA PVC SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10.800,00	0,79	0,94	10.152,00
2	SINAPI	3903	LUVA PVC SOLDÁVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200,00	2,37	2,81	562,00
3	SINAPI	3862	LUVA PVC SOLDÁVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200,00	4,83	5,72	1.144,00
4	SINAPI	3863	LUVA PVC SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1.000,00	5,67	6,71	20.130,00
5	SINAPI	3864	LUVA PVC SOLDÁVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2.160,00	14,77	17,48	37.756,80
6	SINAPI	3865	LUVA PVC SOLDÁVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50,00	25,70	30,42	1.521,00
7	SINAPI	3866	LUVA PVC SOLDÁVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50,00	58,81	69,62	3.481,00
8	SINAPI	38022	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2.160,00	53,41	63,23	136.576,80
9	ORSE	1446/ORSE	LUVA DE CORRER PVC RIGIDO SOLDÁVEL, MARKOM, Ø= 85MM	UN	80,00	55,90	65,82	5.265,60
10	ORSE	1447/ORSE	LUVA DE CORRER PVC RIGIDO SOLDÁVEL, MARKOM, Ø= 110MM	UN	60,00	90,20	106,78	6.406,80
11	SINAPI	3854	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1.800,00	9,51	11,26	20.268,00
12	SINAPI	3859	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	150,00	1,68	1,99	298,50
13	SINAPI	3856	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1.200,00	2,13	2,52	3.024,00
14	SINAPI	3906	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1.200,00	2,01	2,38	2.856,00
15	SINAPI	3850	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 27 MM X 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1.200,00	6,50	7,79	9.348,00
16	SINAPI	3542	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10.800,00	0,65	0,77	8.316,00
17	SINAPI	3529	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	300,00	0,90	1,07	321,00
18	SINAPI	3540	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 30 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	125,00	6,92	8,19	982,80
19	SINAPI	3539	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100,00	30,04	35,56	3.556,00
20	SINAPI	3518	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30,00	133,50	158,04	4.741,20
21	SINAPI	3530	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 100 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8,00	281,62	333,28	2.667,04
22	SINAPI	3521	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2"	UN	300,00	2,44	2,89	867,00
23	SINAPI	3531	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2"	UN	500,00	2,76	3,27	981,00
24	SINAPI	3522	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4"	UN	800,00	4,11	4,87	1.461,00
25	SINAPI	107	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM ROSCA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	500,00	0,88	1,04	520,00
26	SINAPI	66	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM ROSCA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	200,00	1,06	1,28	256,00
27	SINAPI	108	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM ROSCA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UN	90,00	2,24	2,65	132,50
28	SINAPI	110	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM ROSCA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	80,00	8,60	10,28	308,40
29	SINAPI	109	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM ROSCA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UN	30,00	4,28	5,07	152,10
30	SINAPI	111	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM ROSCA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UN	25,00	10,01	11,85	296,25
31	SINAPI	112	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM ROSCA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	75,00	5,45	6,45	151,25
32	SINAPI	113	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM ROSCA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA	UN	25,00	14,79	17,51	437,75
33	SINAPI	104	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM ROSCA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	30,00	21,51	25,46	509,20
34	SINAPI	102	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM ROSCA E ROSCA, 85 MM X 3", PARA AGUA FRIA	UN	20,00	35,32	41,51	830,20
35	SINAPI	828	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM	UN	2.600,00	0,53	0,63	1.638,00
36	SINAPI	829	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM	UN	400,00	1,11	1,31	524,00
37	SINAPI	812	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM	UN	100,00	2,42	2,86	286,00
38	SINAPI	819	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM	UN	100,00	3,97	4,70	470,00
39	SINAPI	818	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 50 X 50 MM	UN	120,00	6,68	7,91	949,20
40	SINAPI	823	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 75 X 60 MM	UN	40,00	20,13	23,83	1.806,40
41	SINAPI	820	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 80 X 75 MM	UN	90,00	16,58	19,63	1.766,70
42	SINAPI	1181	CAP PVC, SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	14.400,00	1,34	1,59	22.956,00
43	SINAPI	1183	CAP PVC, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	500,00	1,94	2,31	905,00
44	SINAPI	1189	CAP PVC, SOLDÁVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	500,00	2,65	3,14	1.570,00
45	SINAPI	1193	CAP PVC, SOLDÁVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	60,00	5,70	6,84	361,40
46	SINAPI	1194	CAP PVC, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	60,00	9,65	11,42	685,20
47	SINAPI	1195	CAP PVC, SOLDÁVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	120,00	14,51	17,18	1.718,00
48	SINAPI	1205	CAP PVC, SOLDÁVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00	62,58	74,08	740,80
49	SINAPI	9867	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	4.440,00	3,57	4,23	18.781,20
50	SINAPI	9868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	4.440,00	4,58	5,42	24.064,80
51	SINAPI	9869	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	120,00	10,28	12,17	1.460,40
52	SINAPI	9874	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	180,00	14,97	17,72	3.189,60
53	SINAPI	9875	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	640,00	17,15	20,30	17.052,00
54	SINAPI	9873	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	600,00	28,94	34,26	20.556,00
55	SINAPI	9871	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	45,00	49,47	57,38	2.754,34
56	SINAPI	9872	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	60,00	60,56	71,69	4.301,40
57	SINAPI	9870	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	30,00	97,16	115,02	4.140,72
58	SINAPI	7133	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	80,00	1,17	1,39	111,20
59	SINAPI	7139	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	40,00	1,83	2,18	72,40
60	SINAPI	7141	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	30,00	11,15	13,20	396,00
61	SINAPI	7142	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	40,00	12,45	14,75	590,00
62	SINAPI	7143	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	30,00	37,14	43,97	1.319,10
63	SINAPI	3939	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA, Ø= 1 1/2"	UN	160,00	10,93	12,78	3.664,80
64	SINAPI	3913	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA, Ø= 2"	UN	35,00	55,47	65,22	3.730,50
65	SINAPI	3911	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA, Ø= 2 1/2"	UN	100,00	32,05	37,94	3.794,00
66	SINAPI	3914	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA, Ø= 3"	UN	50,00	89,30	104,41	6.254,60
67	SINAPI	3915	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA, Ø= 4"	UN	20,00	139,09	164,55	4.549,50
68	SINAPI	3938	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, Ø= 150 MM	UN	8,00	133,91	158,52	1.268,16
69	SINAPI	3964	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, Ø= 200 MM	UN	8,00	238,55	282,76	2.262,08
70	SEINFRA/CE	12275	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 100MM 180	UN	8,00	608,67	720,54	5.764,32
71	SEINFRA/CE	12284	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 80MM 180	UN	8,00	392,43	464,56	1.858,24
72	SINAPI	11497	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM YOLANTE, PARA SOLDÁVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	18,00	46,19	54,94	974,88

Talles Ribeiro Brito

Engenheiro Civil
CREA: MA 07 11272374 9

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de insumos para a C45R - MA.	TOTAL ORÇADO:	R\$ 1.040.258,25
---------	---	---------------	------------------

LOCALIDADE:	Fontes/REFERENCIA:	REGIME PREVIDENCIÁRIO:	BDI:
Itinga - MA.	SINAPH/MA Mes 06/2021	NÃO SE APLICA	18,38%

30

PLANTILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	FORTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL SEM BDI
73	SINAPH	11678	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLTANTE VS. SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	16,00	84,58	100,14	1.602,24
74	SINAPH	7594	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3", E= 4,05* MM, PESO 18,47* KG/M (NBR 5580)	M	18,00	177,98	210,59	10.113,12
75	SINAPH	7693	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 4", E= 4,50* MM, PESO 12,10* KG/M (NBR 5580)	M	24,00	245,11	290,16	6.963,84
76	SINAPH	1925	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, P/VA AGUA FRIA, PREDIAL (NBR 5648)	UN	40,00	46,11	54,59	2.183,60
77	SINAPH	119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BINAÇA COM 75 GR	UN	960,00	6,50	7,69	7.382,40
78	SINAPH	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 10 MM X 50 MM (L X C)	UN	150,00	12,50	15,00	2.250,00
79	SINAPH	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICÂMERA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	144,00	8,75	10,36	1.491,84
80	ORSE	2643/ORSE	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 20 M	UN	30,00	12,60	14,92	447,60
81	ORSE	10788/ORSE	P4 QUADRADA	UN	20,00	17,29	20,47	409,40
82	ORSE	10577/ORSE	SERROTE 40CM	UN	3,00	18,58	22,00	44,00
83	ORSE	11244/ORSE	MARTELO COM UNHA	UN	2,00	37,50	44,87	89,74
84	SINAPH	131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA (P/PA, 4 COMPONENTES, PASTOSO (TIPO TROPICO))	KG	12,00	46,14	54,62	655,44
85	SINAPH	20252	SISA: EM FIBRA	KG	11,00	16,00	19,14	212,78
86	SINAPH	12774	HIDROMETRO 20MM	UN	100,00	121,07	144,93	14.493,00
87	SINAPH	12725	HIDROMETRO 25MM	UN	500,00	353,67	418,67	209.335,00
88	SINAPH	13179	HIDROMETRO 32MM	UN	500,00	313,67	378,67	209.335,00
89	SINAPH	4209	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	20,00	20,62	24,41	488,20
90	SINAPH	4181	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	30,00	32,07	37,95	1.138,80
91	SINAPH	4182	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	12,00	79,86	94,54	1.138,80
92	ORSE	3567/ORSE	CLIPS P/ FIXAÇÃO DE CABO DE AÇO ALMA DE FIBRA DN 10MM - (3/8")	UN	20,00	4,93	5,72	114,40
93	ORSE	3566/ORSE	CLIPS P/ FIXAÇÃO DE CABO DE AÇO ALMA DE FIBRA DN 8MM - (5/16")	UN	20,00	2,95	3,49	69,80
94	SEINFRA/CE	0594	CABO PP 3X3,5MM ²	JA	600,00	3,89	4,60	2.760,00
95	ORSE	585/ORSE	BÓIA ELÉTRICA PARA RESERVATÓRIO CHAVES AUTOMÁTICA BÓIA - NÍVEL SUPERIOR LDA	UN	25,00	35,80	42,38	1.186,64
96	SEINFRA/CE	4631	THINNER	L	20,00	22,21	27,18	644,60
97	SINAPH	7111	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO	L	73,00	24,55	29,06	2.092,32
98	SINAPH	43543	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO CADRADO SIMPLES, CORPO EM LATAO VACUO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, -AST FCTHEVINGIA INAO LONGA), EM AÇO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	L	340,00	25,36	30,02	10.802,20
99	SINAPH	5085	DISCO DE CORTE POLICORTE	UN	30,00	23,64	27,99	839,70
100	SINAPH	25013	DISCO DE CORTE POLICORTE	UN	90,00	22,95	26,93	1.943,00
101	SINAPH	540	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 13 BWS (1,35 MM), CLASSE 180	M	10,00	1,01	1,20	12,00
102	SINAPH	545	ARAME GALVANIZADO 18 BWS, D = 1,24MM (0,000 KG/M)	KG	10,00	25,74	31,06	310,60
103	SINAPH	48131	ARAME GALVANIZADO 6 BWS, D = 5,16 MM (0,107 KG/M), OU 8 BWS, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWS, D = 3,40 MM (0,0718 KG/M)	KG	10,00	21,37	25,30	253,00
104	SINAPH	20247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 13 X 15 (1,3/1 X 15)	KG	5,00	19,43	23,00	115,00
105	SINAPH	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 13 X 27 (1,3/1 X 10)	KG	5,00	17,35	20,42	102,10
106	SINAPH	36140	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UN	20,00	21,50	25,45	509,00
107	SINAPH	25018	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4"	UN	10,00	22,66	26,82	268,20
108	SINAPH	1107	1300 X 3,2 X 19,05 MM)	UN	10,00	22,66	26,82	268,20
109	SINAPH	1179	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	5.000,00	0,68	0,82	4.000,00
110	SINAPH	286	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	18,00	60,00	71,03	1.278,54
111	SINAPH	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	12,00	75,00	88,79	1.065,48
112	SINAPH	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	5,00	52,50	62,25	310,75
113	SINAPH	4791	PEDRA BRITADA N. 1 (0,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	6,00	65,16	78,79	472,74
114	SINAPH	4713	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	6,00	66,91	79,21	475,26
115	SINAPH	1381	ARGAMASSA COLANTE AC1 PARA CERÂMICAS	KG	200,00	0,73	0,85	172,00
116	SINAPH	34257	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	200,00	4,28	5,07	1.014,00
117	SINAPH	4812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, 60 X 60" CM, ESPESURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	M2	260,00	11,39	13,48	2.606,00
118	SINAPH	26795	FORKO DE PVC USO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	250,00	37,97	44,95	8.990,00
119	SINAPH	1118	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	25,00	30,91	36,69	1.529,25
120	SINAPH	11447	DOBRADEIRA EM LATAO, 3" X 2 1/2" - IF - 1,2 X 1 MM, COM ANEL, CROVADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	10,00	16,19	19,01	220,10
121	SINAPH	12815	FITA CRISPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	20,00	7,00	8,29	165,80
122	SINAPH	140	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	KG	20,00	18,14	22,66	453,20
123	SINAPH	151	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR PARA TRATAMENTO DE FACHADAS E TELHAS - BASE SILICONE	L	20,00	28,24	33,48	669,60
124	SINAPH	7113	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	L	100,00	15,95	18,88	1.888,00
125	SINAPH	62008	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, H = 200 MICRA	M2	170,00	2,08	2,46	246,00
126	SINAPH	7173	TELA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO 50" (46 X 80) CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 100% (TELAS/12	M2	4,00	1.300,30	1.183,80	2.367,60
127	SINAPH	5085	SEALADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	L	36,00	5,34	6,32	227,52
128	SINAPH	28077	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	72,00	6,94	8,22	591,84
129	SINAPH	7356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	180,00	22,34	26,68	4.802,40
130	SINAPH	4047	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	KG	1,00	10,38	12,00	12,00
131	SINAPH	7311	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO	L	30,00	24,35	29,05	2.115,40
132	SINAPH	2767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	20,00	0,48	0,57	11,40
133	SINAPH	8230	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM BULO EM SEU COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAINA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	10,00	41,70	48,54	485,40
134	SINAPH	2361	SUPORTE GUIA SIMPLES COM ROLDANA EM POLIPROPILENO PARA CHUMBAR, H = 25 CM	UN	10,00	4,69	5,55	55,50
TOTAL								1.040.258,25

Talles Ribeiro Brito

Talles Ribeiro Brito
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111872374-0



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência visa Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de Material de Construção, para atender as necessidades da Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA – CAESI.

2. JUSTIFICATIVA

- a) Os materiais relacionados neste Termo de Referência são para eventuais e futuras reformas e reparos que são de competência desta Companhia, no Município de Itinga do Maranhão. Os principais motivos dessa solicitação através de Registro de Preços é manter um rígido controle de estoque, a fim de ser evitado vencimento e danificação de produtos. Outro ponto que merece ser destacado, é o fato de ser empregado recurso financeiro apenas dos materiais para atender a demanda pontual desta Companhia.

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- a) Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- b) Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- c) Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- d) Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local e promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto no item acima, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4. VIGÊNCIA DA ATA E FUTUROS CONTRATOS

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro Contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98
- 4.4. Havendo necessidade o Contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666.

5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

- 5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de “bens comuns” estabelecido no art. 1º, par. Único da Lei nº 10.520/02, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste termo de referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.

11. DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

- 11.1. Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATADO**, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 11.2. A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93;
- 12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
 - a) O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - b) O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - f) A decretação da falência ou instauração de insolvência civil;
 - g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do **CONTRATADO**;
 - h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
 - i) Razões de Interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
 - j) A supressão, por parte da Administração, dos produtos, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao **CONTRATADO**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos produtos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos produtos, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
 - n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
 - o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do Contrato.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela CAESI, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à RECEITA FEDERAL DO BRASIL/PREVIDÊNCIA, TRABALHISTAS, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Município e será feito na modalidade de transferência online.
- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS** a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a prestadora adjudicatária deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 13.4. A **CONTRATANTE** não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa fornecedora das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA/CONTRATANTE

- 14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 14.2. O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos firmados com os **CONTRATADOS** serão feitos por **LORENZA REGINA ARAÚJO OLIVEIRA** ou outros representantes, especialmente designados, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 14.3. Os Fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 14.4. Os **CONTRATANTES** se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo **CONTRATADO**.
- 14.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato;
- 14.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 14.7. Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 14.8. Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

15. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO/CONTRATADO

- 15.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 15.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- 15.3. Entregar os produtos dentro do prazo estipulado deste termo;
- 15.4. O retardamento na entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 15.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 15.6. Manter com a **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

- 15.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do Contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
 - 15.8. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada;
 - 15.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
 - 15.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
 - 15.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
 - 15.12. A assinatura do Contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias após a notificação da CONTRATADA, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
 - 15.13. O CONTRATADO fica obrigado a apresentar no ato da assinatura do Contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do Contrato.
 - 15.14. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, com relação aos produtos entregues.
 - 15.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
 - 15.16. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
 - 15.17. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do Contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
 - 15.18. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do Contrato.
 - 15.19. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
 - 15.20. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
 - 15.21. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CAESI ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
 - 15.22. É obrigação do CONTRATADO, dentre outras obrigações específicas para execução do objeto contratado:
 - 15.23. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas;
 - 15.24. O CONTRATADO deve observar, durante a vigência do Contrato, que:
 - 15.25. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
 - 15.26. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;
- 16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 16.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, na forma integral, será feita pela servidora LORENZA REGINA ARAÚJO OLIVEIRA ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
 - 16.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

16.3. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

17. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

17.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;

- a) **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) **Multa de:**
 - a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
 - b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
 - c) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
 - d) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do Contrato, rescisão contratual por inexecução do Contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;
- c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

18.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os preços fixados para a presente contratação, objeto deste Contrato, serão fixos e irrevogáveis.

19.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

- a) É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

19.3. A CAESI, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

20. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

20.1. Consolidado dos quantitativos dos itens



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	LUVA PVC SOLDÁVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	10800	R\$ 0,94	R\$ 10.152,00
2	LUVA PVC SOLDÁVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	200	R\$ 2,81	R\$ 562,00
3	LUVA PVC SOLDÁVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	200	R\$ 5,72	R\$ 1.144,00
4	LUVA PVC SOLDÁVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	3000	R\$ 6,71	R\$ 20.130,00
5	LUVA PVC SOLDÁVEL, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	2160	R\$ 17,48	R\$ 37.756,80
6	LUVA PVC SOLDÁVEL, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	50	R\$ 30,42	R\$ 1.521,00
7	LUVA PVC SOLDÁVEL, 85 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	50	R\$ 69,62	R\$ 3.481,00
8	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	2160	R\$ 63,23	R\$ 136.576,80
9	LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, D= 85MM	UN	80	R\$ 65,82	R\$ 5.265,60
10	LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, D= 110MM	UN	60	R\$ 106,78	R\$ 6.406,80
11	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1800	R\$ 11,26	R\$ 20.268,00
12	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	150	R\$ 1,99	R\$ 298,50
13	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1200	R\$ 2,52	R\$ 3.024,00
14	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1200	R\$ 2,38	R\$ 2.856,00
15	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1200	R\$ 7,79	R\$ 9.348,00
16	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	10800	R\$ 0,77	R\$ 8.316,00
17	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	300	R\$ 1,07	R\$ 321,00
18	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	120	R\$ 8,19	R\$ 982,80
19	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	100	R\$ 35,56	R\$ 3.556,00
20	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 85 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	30	R\$ 158,04	R\$ 4.741,20
21	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 110 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	8	R\$ 333,38	R\$ 2.667,04
22	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	300	R\$ 2,89	R\$ 867,00
23	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	300	R\$ 3,27	R\$ 981,00
24	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	300	R\$ 4,87	R\$ 1.461,00

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

39

25	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	500	R\$ 1,04	R\$ 520,00
26	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	200	R\$ 1,28	R\$ 256,00
27	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UN	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50
28	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	30	R\$ 10,28	R\$ 308,40
29	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UN	30	R\$ 5,07	R\$ 152,10
30	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UN	25	R\$ 11,85	R\$ 296,25
31	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	25	R\$ 6,45	R\$ 161,25
32	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA	UN	25	R\$ 17,51	R\$ 437,75
33	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	20	R\$ 25,46	R\$ 509,20
34	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 85 MM X 3", PARA AGUA FRIA	UN	20	R\$ 41,91	R\$ 838,20
35	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2000	R\$ 0,83	R\$ 1.638,00
36	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	400	R\$ 1,31	R\$ 524,00
37	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	R\$ 2,86	R\$ 286,00
38	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
39	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	120	R\$ 7,91	R\$ 949,20
40	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 75 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	80	R\$ 23,82	R\$ 1.906,40
41	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 85 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	90	R\$ 19,63	R\$ 1.766,70
42	CAP PVC, SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	14400	R\$ 1,59	R\$ 22.896,00



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

40

43	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	500	R\$ 1,81	R\$ 905,00
44	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	500	R\$ 3,14	R\$ 1.570,00
45	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	60	R\$ 6,04	R\$ 362,40
46	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	60	R\$ 11,42	R\$ 685,20
47	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	R\$ 17,18	R\$ 1.718,00
48	CAP PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10	R\$ 74,08	R\$ 740,80
49	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	4440	R\$ 4,23	R\$ 18.781,20
50	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	4440	R\$ 5,42	R\$ 24.064,80
51	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	120	R\$ 12,17	R\$ 1.460,40
52	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	180	R\$ 17,72	R\$ 3.189,60
53	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	840	R\$ 20,30	R\$ 17.052,00
54	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	600	R\$ 34,26	R\$ 20.556,00
55	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	48	R\$ 57,38	R\$ 2.754,24
56	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	60	R\$ 71,69	R\$ 4.301,40
57	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	36	R\$ 115,02	R\$ 4.140,72
58	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	80	R\$ 1,39	R\$ 111,20
59	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	40	R\$ 1,81	R\$ 72,40
60	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	30	R\$ 13,20	R\$ 396,00
61	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	40	R\$ 14,75	R\$ 590,00
62	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	30	R\$ 43,97	R\$ 1.319,10
63	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	160	R\$ 24,78	R\$ 3.964,80
64	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	25	R\$ 69,22	R\$ 1.730,50
65	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	100	R\$ 37,94	R\$ 3.794,00
66	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	60	R\$ 104,41	R\$ 6.264,60
67	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	UN	30	R\$ 164,65	R\$ 4.939,50
68	LUVA DE CORRER DE FOFO, PVC, JE, DN 150 MM	UN	8	R\$ 158,52	R\$ 1.268,16
69	LUVA DE CORRER DE FOFO, PVC, JE, DN 200 MM	UN	5	R\$ 282,76	R\$ 2.262,08



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINHA DO MARANHÃO - MA

41

70	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL 100MM (4)	UN	8	R\$ 720,54	R\$ 5.764,32
71	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL 80MM (3)	UN	4	R\$ 464,56	R\$ 1.858,24
72	REGISTRO DE ESPERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	16	R\$ 54,68	R\$ 874,88
73	REGISTRO DE ESPERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	16	R\$ 100,14	R\$ 1.602,24
74	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3", E = *4,05* MM, PESO *3,47* KG/M (NBR 5580)	M	48	R\$ 210,69	R\$ 10.113,12
75	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 4", E = 4,50* MM, PESO 12,10* KG/M (NBR 5580)	M	24	R\$ 290,16	R\$ 6.963,84
76	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	40	R\$ 54,59	R\$ 2.183,60
77	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BSNAGA COM 75 GR	UN	860	R\$ 7,69	R\$ 7.382,40
78	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	150	R\$ 14,55	R\$ 2.220,00
79	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM FOLO DE 19 MM X 20 M	UN	144	R\$ 10,36	R\$ 1.491,84
80	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M	UN	50	R\$ 14,92	R\$ 447,60
81	PÁ QUADRADA	UN	20	R\$ 20,47	R\$ 409,40
82	SERROTE 40CM	UN	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
83	MARTELO COM UNHA	UN	2	R\$ 44,87	R\$ 89,74
84	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	KG	12	R\$ 54,62	R\$ 655,44
85	SISAL EM FIBRA	KG	12	R\$ 18,94	R\$ 227,28
86	HIDROMETRO 20MM	UN	500	R\$ 144,92	R\$ 72.460,00
87	HIDROMETRO 25MM	UN	500	R\$ 418,67	R\$ 209.335,00
88	HIDROMETRO 32MM	UN	500	R\$ 418,67	R\$ 209.335,00
89	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	20	R\$ 24,41	R\$ 488,20
90	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	30	R\$ 37,96	R\$ 1.138,80
91	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	12	R\$ 94,54	R\$ 1.134,48
92	CLIPS P/ FIXAÇÃO DE CABO DE AÇO ALMA DE FIBRA DN 10MM - (3/8")	UN	20	R\$ 5,72	R\$ 114,40
93	CLIPS P/ FIXAÇÃO DE CABO DE AÇO ALMA DE FIBRA DN 8MM - (5/16")	UN	20	R\$ 3,47	R\$ 69,80
94	CABO PP 3X1,5MM ²	M	600	R\$ 4,60	R\$ 2.760,00
95	BÓIA ELÉTRICA PARA RESERVATÓRIO CHAVE AUTOMÁTICA BÓIA - NÍVEL SUPERIOR 10A	UN	28	R\$ 42,38	R\$ 1.186,64
96	THINNER	L	20	R\$ 27,48	R\$ 549,60
97	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	72	R\$ 29,06	R\$ 2.092,32

98	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	L	360	R\$ 30,02	R\$ 10.807,20
99	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACIO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	30	R\$ 27,99	R\$ 839,70
100	DISCO DE CORTE POLICORTE	UN	50	R\$ 26,82	R\$ 1.341,00
101	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	M	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00
102	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,005 KG/M)	KG	10	R\$ 31,06	R\$ 310,60
103	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,15 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M) OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	10	R\$ 25,30	R\$ 253,00
104	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
105	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	5	R\$ 20,42	R\$ 102,10
106	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UN	20	R\$ 25,45	R\$ 509,00
107	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UN	50	R\$ 26,82	R\$ 268,20
108	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	KG	200	R\$ 0,78	R\$ 156,00
109	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	5000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
110	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	18	R\$ 71,02	R\$ 1.278,54
111	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	12	R\$ 88,79	R\$ 1.065,48
112	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	5	R\$ 62,15	R\$ 310,75
113	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	6	R\$ 78,79	R\$ 472,74
114	PEDRA BRITADA N. 2 (19 a 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	6	R\$ 79,21	R\$ 475,26
115	ARGAMASSA COLANTE AC 1 PARA CERAMICAS	KG	200	R\$ 0,86	R\$ 172,00
116	REJUNTE CIMENTICIO QUALQUER COR	KG	200	R\$ 5,07	R\$ 1.014,00
117	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	M2	200	R\$ 13,48	R\$ 2.696,00
118	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, RFGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	200	R\$ 44,95	R\$ 8.990,00
119	CALHA PARA AGUA FUPTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA, NUM 26, CORTE 50 CM	M	35	R\$ 43,69	R\$ 1.529,15

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

43

120	DOBRADICA EM LATAO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	10	R\$ 22,01	R\$ 220,10
121	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	20	R\$ 8,29	R\$ 165,80
122	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	KT	20	R\$ 22,66	R\$ 453,20
123	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR PARA TRATAMENTO DE FACHADAS E TELHAS, BASE SILICONE	L	20	R\$ 33,45	R\$ 668,60
124	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	L	100	R\$ 18,88	R\$ 1.888,00
125	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M2	100	R\$ 2,46	R\$ 246,00
126	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	2	R\$ 1.183,80	R\$ 2.367,60
127	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	L	36	R\$ 6,32	R\$ 227,52
128	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Kg	72	R\$ 8,22	R\$ 591,84
129	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	180	R\$ 26,68	R\$ 4.802,40
130	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	SL	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
131	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM, ACETINADO	L	90	R\$ 29,06	R\$ 2.615,40
132	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	30	R\$ 0,57	R\$ 11,40
133	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	10	R\$ 48,54	R\$ 485,40
134	SUPORTE GUIA SIMPLES COM ROLDANA EM POLIPROPILENO PARA CHUMBAR, H = 20 CM	UN	10	R\$ 53,50	R\$ 535,00
TOTAL					1.040.258,25

Itinga do Maranhão – MA, 20 de Setembro de 2021.


Pamela Nunes da Silva
Diretora Presidente da CAESI